



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias - s/nº Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -  
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 0200 - telefone (027) 3742 0200 CNPJ  
36.350.312/0001-72

437  
Q

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
FMS – PROCESSO Nº 765/2022 - FMS**

**Pregão nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.953.742/0001-83, com sede na Travessa Sebastião Valeriano Pagani, Centro, São Domingos do Norte- ES, representada legalmente por seu Secretário o Sr.º Waldir Feroni Junior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 045.837.227-70 e RG nº 1304130 SSP ES, residente e domiciliado na rua São Salvador, nº 118, Centro, São Domingos do Norte/ES e pela Prefeita Municipal a Sr.ª Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 001/2022 - SRP, publicada no DIOES do dia 28/06/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 25/07/2022, e a respectiva homologação do Processo nº 765/2022-FMS, vem registrar os preços da empresa **ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME** com os lotes: 5, 6, 11, 13, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 39, 43, 55, 61, 64, 80, 81 e 86 no valor total de R\$33.655,09 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2.1. Aquisição de diversos materiais de consumo e de limpeza, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da mesma, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os requisitos definidos no **Anexo I** do Edital, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes à prestação de serviços.

2.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- o reequilíbrio econômico-financeiro se dará nos termos do art. 65, II, D, da lei 866/93.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**ALPHA COMERCIAL  
DE DIVERSOS**

EIRELI:1920725000012

5

Assinado de forma digital por  
ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS  
EIRELI:19207250000125  
Dados: 2022.08.16 12:10:50  
-03'00'



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rodovia Gether Lopes de Farias - s/nº Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -  
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 0200 - telefone (027) 3742 0200 CNPJ  
36.350.312/0001-72

438  
2

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento, precedida de análise pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência e Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias - s/nº Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES -  
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 0200 - telefone (027) 3742 0200 CNPJ  
36.350.312/0001-72

439

Q

Norte - ES.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos respeitando-se o período de validade;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

11.2. Compete à Contratante:

- Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

12.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

12.4 A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

12.6 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**

Rodovia Gether Lopes de Farias - s/nº Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -  
CEP 29745-600 - Telefax: (027) 3742 0200 - telefone (027) 3742 0200 CNPJ  
36.350.312/0001-72

440  
Q

12.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

12.8 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

12.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

12.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação.

12.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotadas as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

12.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS**

14.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução do contrato será acompanhada por um servidor representando a Secretaria Municipal de Saúde, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

16.3. Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento

ALPHA COMERCIAL DE  
DIVERSOS  
EIRELI:19207250000125

Assinado de forma digital por  
ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS  
EIRELI:19207250000125  
Dados: 2022.08.16 12:12:14 -03'00'



443  
&

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**  
Rodovia Gether Lopes de Farias - s/nº Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -  
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 0200 - telefone (027) 3742 0200 CNPJ  
36.350.312/0001-72.

do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.

16.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Norte/ES, 05 de Agosto de 2022.

  
**Ana Izabel Mascarenhas de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS**  
Assinado de forma digital por  
ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS  
EIRELI:19207250000125  
Dados: 2022.08.16 12:12:45 -03'00'

**Chimenes Cordeiro**  
Representante Legal

  
**Waldir Ferozi Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



16/08/2022 11:28:09

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000001/2022 - 12/07/2022 - Processo Nº 000765/2022

Vencedor	Alpha Comercial de Diversos Eireli - ME
CNPJ	19.207.250/0001-25
Endereço	Avenida Jerônimo Monteiro, 4316 - Vila Batista - Vila velha - ES - CEP: 29010003
Contato	2733697939

**00005 CANECA DE TEFLON COM CAPACIDADE DE 2 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00005	00025439	CANECA DE TEFLON COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	10,00	59,600	596,00
							<b>Total do Lote: 596,00</b>

**00006 CANECAO DE ALUMINIO POLIDO 2 LITROS CABO DE MADEIRA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00006	00006813	CANCAO DE ALUMINIO POLIDO 2 LITROS CABO DE MADEIRA produto de alta qualidade.	UN	8,00	48,230	385,84
00093	00006	00006813	CANCAO DE ALUMINIO POLIDO 2 LITROS CABO DE MADEIRA produto de alta qualidade.	UN	2,00	48,230	96,46
00159	00006	00006813	CANCAO DE ALUMINIO POLIDO 2 LITROS CABO DE MADEIRA produto de alta qualidade.	UN	2,00	48,230	96,46
							<b>Total do Lote: 578,76</b>

**00011 COLHER DE MESA EM INOX**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00011	00006812	COLHER DE MESA EM INOX	DZ	3,00	42,330	126,99
00094	00011	00006812	COLHER DE MESA EM INOX	DZ	3,00	42,330	126,99
00160	00011	00006812	COLHER DE MESA EM INOX	DZ	3,00	42,330	126,99
							<b>Total do Lote: 380,97</b>

**00013 COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO GRANDE - 330 ML**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00013	00004108	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO GRANDE - 330 ML	COPO	50,00	8,120	406,00
00095	00013	00004108	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO GRANDE - 330 ML	COPO	30,00	8,120	243,60
00161	00013	00004108	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO GRANDE - 330 ML	COPO	20,00	8,120	162,40
							<b>Total do Lote: 812,00</b>

**00019 DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO 800 ML**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00019	00021487	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO 800 ML	UN	100,00	58,000	5.800,00
							<b>Total do Lote: 5.800,00</b>

**00020 DISPENSER PARA ALCOOL GEL DE PAREDE 800ML**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00020	00021488	DISPENSER PARA ALCOOL GEL DE PAREDE 800ML	UN	100,00	58,000	5.800,00
							<b>Total do Lote: 5.800,00</b>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



16/08/2022 11:28:09

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000001/2022 - 12/07/2022 - Processo Nº 000765/2022

Vencedor	Alpha Comercial de Diversos Eireli - ME
CNPJ	19.207.250/0001-25
Endereço	Avenida Jerônimo Monteiro, 4316 - Vila Batista - Vila velha - ES - CEP: 29010003
Contato	2733697939

**00025 FACA DE CORTE LISA GRANDE**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00025	00025356	FACA DE CORTE LISA GRANDE com cabo de madeira.	UN	8,00	39,600	316,80
00107	00025	00025356	FACA DE CORTE LISA GRANDE com cabo de madeira.	UN	3,00	39,600	118,80
00112	00025	00025356	FACA DE CORTE LISA GRANDE com cabo de madeira.	UN	3,00	39,600	118,80
<b>Total do Lote: 554,40</b>							

**00026 FACA DE MESA INOX COM SERRILHA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00026	00025416	FACA DE MESA INOX COM SERRILHA	DZ	3,00	86,300	258,90
00108	00026	00025416	FACA DE MESA INOX COM SERRILHA	DZ	3,00	86,300	258,90
00173	00026	00025416	FACA DE MESA INOX COM SERRILHA	DZ	3,00	86,300	258,90
<b>Total do Lote: 776,70</b>							

**00027 FLANELA PARA LIMPEZA AMARELA 68X40CM**

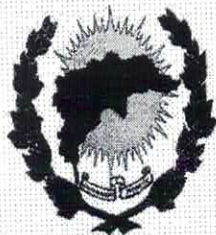
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00027	00012470	FLANELA PARA LIMPEZA AMARELA 68X40CM 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x68 cm.	UN	100,00	5,340	534,00
00029	00027	00012470	FLANELA PARA LIMPEZA AMARELA 68X40CM 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x68 cm.	UN	50,00	5,340	267,00
00174	00027	00012470	FLANELA PARA LIMPEZA AMARELA 68X40CM 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x68 cm.	UN	40,00	5,340	213,60
<b>Total do Lote: 1.014,60</b>							

**00028 GARRAFA TERMICA 1LT**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00015807	GARRAFA TERMICA 1LT corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso.	UN	3,00	52,160	156,48
00113	00028	00015807	GARRAFA TERMICA 1LT corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso.	UN	6,00	52,160	312,96
00178	00028	00015807	GARRAFA TERMICA 1LT corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso.	UN	3,00	52,160	156,48
<b>Total do Lote: 625,92</b>							

**00031 GARFO DE MESA EM INOX**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00031	00006811	GARFO DE MESA EM INOX	DZ	6,00	45,300	271,80
00110	00031	00006811	GARFO DE MESA EM INOX	DZ	3,00	45,300	135,90



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



16/08/2022 11:28:09

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000001/2022 - 12/07/2022 - Processo Nº 000765/2022

Vencedor	Alpha Comercial de Diversos Eireli - ME
CNPJ	19.207.250/0001-25
Endereço	Avenida Jerônimo Monteiro, 4316 - Vila Batista - Vila velha - ES - CEP: 29010003
Contato	2733697939

00175	00031	00006811	GARFO DE MESA EM INOX	DZ	3,00	45,300	135,90
							Total do Lote: 543,60

00034 JARRA PLASTICA COM TAMP A E CAPACIDADE DE 2 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00025417	JARRA PLASTICA COM TAMP A E CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	10,00	42,260	422,60
00115	00034	00025417	JARRA PLASTICA COM TAMP A E CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	3,00	42,260	126,78
00180	00034	00025417	JARRA PLASTICA COM TAMP A E CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	3,00	42,260	126,78
							Total do Lote: 676,16

00035 JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 01 LITRO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00035	00008017	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 01 LITRO vidro super resistente.	UN	5,00	31,630	158,15
00114	00035	00008017	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 01 LITRO vidro super resistente.	UN	3,00	31,630	94,89
00179	00035	00008017	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 01 LITRO vidro super resistente.	UN	3,00	31,630	94,89
							Total do Lote: 347,93

00039 LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT C/ 5 LAMPADA DE LED

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00039	00025436	LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT C/ 5 LAMPADA DE LED tamanho medio.	UND	15,00	60,330	904,95
00146	00039	00025436	LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT C/ 5 LAMPADA DE LED tamanho medio.	UND	5,00	60,330	301,65
00211	00039	00025436	LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT C/ 5 LAMPADA DE LED tamanho medio.	UND	5,00	60,330	301,65
							Total do Lote: 1.508,25

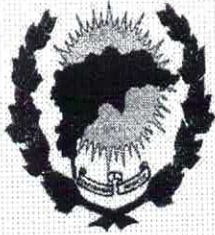
00043 LIXEIRA COM PEDAL 20L COR BRANCA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00043	00013277	LIXEIRA COM PEDAL 20L COR BRANCA de plastico com pedal fixado na lixeira e na tampa.	UN	30,00	65,990	1.979,70
00117	00043	00013277	LIXEIRA COM PEDAL 20L COR BRANCA de plastico com pedal fixado na lixeira e na tampa.	UN	15,00	65,990	989,85
00182	00043	00013277	LIXEIRA COM PEDAL 20L COR BRANCA de plastico com pedal fixado na lixeira e na tampa.	UN	5,00	65,990	329,95
							Total do Lote: 3.299,50

00055 PANO FELPUDO PARA LIMPEZA DE CHAO 60CM X 1,0M

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------





VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000001/2022 - 12/07/2022 - Processo Nº 000765/2022

Vencedor	Alpha Comercial de Diversos Eireli - ME		
CNPJ	19.207.250/0001-25		
Endereço	Avenida Jerônimo Monteiro, 4316 - Vila Batista - Vila velha - ES - CEP: 29010003		
Contato	2733697939		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00055	00025445	PANO FELPUDO PARA LIMPEZA DE CHAO 60CM X 1,0M	UND	150,00	14,120	2.118,00
00152	00055	00025445	PANO FELPUDO PARA LIMPEZA DE CHAO 60CM X 1,0M	UND	50,00	14,120	706,00
00218	00055	00025445	PANO FELPUDO PARA LIMPEZA DE CHAO 60CM X 1,0M	UND	100,00	14,120	1.412,00
<b>Total do Lote:</b>							<b>4.236,00</b>

00061 POTES PARA MANTIMENTOS PLASTICO RESISTENTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00061	00025423	POTES PARA MANTIMENTOS PLASTICO RESISTENTE que possa ir ao freezer e ao microondas. contendo a tampa. dimensões aproximadas 190x190x223mm.	PT	30,00	19,930	597,90
00131	00061	00025423	POTES PARA MANTIMENTOS PLASTICO RESISTENTE que possa ir ao freezer e ao microondas. contendo a tampa. dimensões aproximadas 190x190x223mm.	PT	10,00	19,930	199,30
00196	00061	00025423	POTES PARA MANTIMENTOS PLASTICO RESISTENTE que possa ir ao freezer e ao microondas. contendo a tampa. dimensões aproximadas 190x190x223mm.	PT	10,00	19,930	199,30
<b>Total do Lote:</b>							<b>996,50</b>

00064 PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - PARA REFEIÇÃO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00064	00006810	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - PARA REFEIÇÃO. dimensão aproximadas: do produto: 20,6cm altura: 2,9 cm.	UN	32,00	8,100	259,20
22	00064	00006810	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - PARA REFEIÇÃO. dimensão aproximadas: do produto: 20,6cm altura: 2,9 cm.	UN	20,00	8,100	162,00
00187	00064	00006810	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - PARA REFEIÇÃO. dimensão aproximadas: do produto: 20,6cm altura: 2,9 cm.	UN	20,00	8,100	162,00
<b>Total do Lote:</b>							<b>583,20</b>

00080 TOUCA DESCARTAVEL C/100

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00080	00012742	TOUCA DESCARTAVEL C/100 ajustável a qualquer tamanho de cabeça, com elástico especial em todo perímetro da touca, uso único, 100% polipropileno.	CX	100,00	12,130	1.213,00
<b>Total do Lote:</b>							<b>1.213,00</b>

00081 TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 33CMX50CM, 100% ALGODÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00081	00011929	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 33CMX50CM, 100% ALGODÃO	UN	30,00	33,890	1.016,70
00148	00081	00011929	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 33CMX50CM, 100% ALGODÃO	UN	30,00	33,890	1.016,70
00213	00081	00011929	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 33CMX50CM, 100% ALGODÃO	UN	20,00	33,890	677,80



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



16/08/2022 11:28:09

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000001/2022 - 12/07/2022 - Processo Nº 000765/2022

Vencedor	Alpha Comercial de Diversos Eireli - ME
CNPJ	19.207.250/0001-25
Endereço	Avenida Jerônimo Monteiro, 4316 - Vila Batista - Vila velha - ES - CEP: 29010003
Contato	2733697939

APROXIMADO DE 33CMX50CM, 100% ALGODÃO

Total do Lote: 2.711,20

00086 XÍCARA COM PIRES DE VIDRO TRANSPARENTE- CAPACIDADE 240 ML

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00086	00007213	XÍCARA COM PIRES DE VIDRO TRANSPARENTE- CAPACIDADE 240 ML	UN	30,00	15,800	474,00
00147	00086	00007213	XÍCARA COM PIRES DE VIDRO TRANSPARENTE- CAPACIDADE 240 ML	UN	4,00	15,800	63,20
00212	00086	00007213	XÍCARA COM PIRES DE VIDRO TRANSPARENTE- CAPACIDADE 240 ML	UN	4,00	15,800	63,20

Total do Lote: 600,40

Total do Fornecedor: 33.655,09

ALPHA COMERCIAL DE  
 DIVERSOS  
 EIRELI:1920725000012  
 5

Assinado de forma digital por  
 ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS  
 EIRELI:19207250000125  
 Dados: 2022.08.16 12:15:26 -03'00'